

PLANO DE TRABALHO -

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – Organização da Sociedade Civil

Entidade Proponente INSTITUTO ACORDE	CNPJ: 57.716.185/0001-52		
Endereço Rua José Luiz Olaio, 290	E-mail: acorde@institutoacorde.org.br		
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13570-030	DDD/Telefone (16) 3372-2548
Conta corrente. 96.140-X	Banco 001-Banco do Brasil		Agência 0295-X

1.2 – Representante Legal

Nome Alexandre Matias			
CPF 332.873.388-46		RG 42.056.208 SSP/SP	
Endereço Rua Raimundo Correa, 1381			
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13.570-591	DDD/telefone (16) 991180857
E-mail matiasand@hotmail.com			

1.3 – Responsável Técnico pelo projeto

Nome Cleonice Lavandoski Amato			
CPF 026.292.788-83		RG 12.817.688-X SSP/SP	
Endereço Rua José Fortuna, 275			
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13.569-450	DDD/telefone 16 991588812
E-mail nicesanca@gmail.com			
Formação profissional Bacharel em Ciências Contábeis		Função na OSC Gerente executivo	



Instituto ACORDE

FUNDADO EM 08/08/1988 CNPJ: 57.716.185/0001-52 Insc. Estadual: isen

ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA MAFFEI LOB

Utilidade Pública: Municipal Lei 10022 de 14/10/1988 – Estadual Lei 8306 de 20/04/1993

Utilidade Pública Federal: Proc. MJ nº 13.582/97-11 de 31/03/1998 Inscrição: CRCE 0307

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

O Instituto Acorde é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover atividades, que possibilitem crianças, adolescentes e adultos com deficiências intelectuais e transtornos diversos a desenvolver suas capacidades e exercer plenamente seus direitos. Busca disseminar e fortalecer o desenvolvimento social por meio de práticas educacionais desenvolvendo ações que contribuam para a alfabetização e ampliem a oferta de educação para jovens e adultos com ou sem deficiência.

Fundada em 1988, vem trabalhando junto as pessoas com deficiência oferecendo serviços que possibilitem desenvolver e melhorar o dia a dia das pessoas com deficiências e desonerar seus cuidadores e familiares.

Nossa missão é cuidar e atender continuamente pessoas com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista, proporcionando educação e desenvolvimento, a fim de melhorar a qualidade de vida e a inclusão social. Nossa visão reflete o artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Dotados de razão e consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade".

A Organização presta atendimento especializado nas áreas de Psiquiatria, fisioterapia, pedagogia, fonoaudióloga, terapia ocupacional, psicologia, nutrição, educação especial e educação física, através de atividades físicas e recreativas. Aprimora habilidades sociais e comportamentais, bem como desenvolve senso de independência, responsabilidade, respeito e autoestima.

3 – Descrição do Projeto

Título do projeto		Prazo
Saúde para promover inclusão		8 meses
Identificação do objeto Ofertar serviços de apoio a saúde para assistidos do Centro de Terapias no Instituto Acorde com acompanhamento psicológico e cuidados diários.		
PÚBLICO ALVO/FAIXA ETÁRIA: Pessoas a partir de 3 anos de idade, de ambos os sexos		
Número de atendidos 120 atendimentos/mês		Capacidade de atendimento 140 atendimentos/mês
JUSTIFICATIVA CONTENDO A DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, através de intervenções na saúde física, mental e emocional. As ações implementadas devem proporcionar aos assistidos, sessões de terapia individual e em grupo e orientações de cuidados diários e prevenção de enfermidades. São feitas intervenções no sentido de incentivar a autonomia e bem-estar. Os profissionais da equipe executam ações pautadas no reconhecimento do potencial de cada um, aceitando e valorizando a diversidade.		

4 – OBJETIVOS

4.1 - Objetivo Geral

1. Acolhimento, escuta e acompanhamento
2. Contribuir para a prevenção do agravamento das doenças físicas e mentais;
3. Restabelecer vínculos familiares ou sociais;
4. Possibilitar a convivência comunitária;
5. Promover acesso à rede de saúde física e mental;

4.2 – Objetivos Específicos

Objetivos Específicos	Resultado esperado	Metas	Indicadores	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1 Acolhimento do assistido	Geração de confiança no profissional e no ambiente	100% dos assistidos acolhidos	Entrevista individual	Registros no programa de gestão
2- atendimentos individuais de psicologia e psiquiatria	Alcance de bem-estar emocional e físico	Melhora nos relacionamentos sociais de 80 % dos acompanhados	Assiduidade/frequência	Registro de análise do comportamento
3-Encaminhamento para rede de saúde	Encaminhamento para rede de saúde pública nas áreas onde o Instituto não atua.	100% de Encaminhamento	Guia de encaminhamento	Registro no programa de gestão
4- Cuidados diários	Assistidos acolhidos, cuidados e orientados pelos cuidadores, desde recepção.	100% dos assistidos acompanhados	Assiduidade	Relatórios de atividades

5 – Atividades Propostas

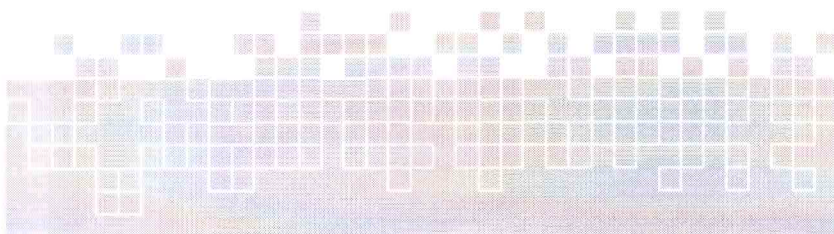
Objetivo Específico	Descrição das Atividades	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Acolhimento	X						X			
2	Atendimento individual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Encaminhamentos para Rede de saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Orientações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

6- METODOLOGIA:

Acolhimento e triagem feita pelo psicólogo , no ambiente do Centro de Assistência e Terapias do Instituto Acorde, direcionando para acompanhamento com profissional da área em que apresentar carência de acordo com indicado no acolhimento.

Acompanhamento psicológico permanente individual ou em grupo com perfil semelhantes e afinidades.

Serão fornecidos cuidados e orientações sobre alimentação saudável, estímulo aos exercícios físicos e higiene pessoal do corpo, cabelos e dentição.





Instituto ACORDE

FUNDADO EM 08/08/1988 CNPJ: 57.716.185/0001-52 Insc. Estadual: isenta
ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA MAFFEI LOBBE
Utilidade Pública: Municipal Lei 10022 de 14/10/1988 – Estadual Lei 8306 de 20/04/1993
Utilidade Pública Federal: Proc. MJ nº 13.582/97-11 de 31/03/1998 Inscrição: CRCE 0307/2014

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

7.1 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA -

Item	Descrição do Item	Quant	Valor mensal	Nº de parcelas	Valor Total
1	Prestação de serviço consulta médica psiquiátrica- 8 hs mensais	1	3.840,00	08	30.720,00
total					30.720,00

7.2 - Pessoal e encargos

Item	Cargo/função	Quant.	Jornada de trabalho	Salário líquido	INSS	IRRF	Cartão Alimentação.	FGTS	PIS	Total Mensal	Provisão Rescisão	13º salário parcela mês	Férias 1/3	Total bruto mensal	Total em 08 meses
2	Psicólogo	01	30 h/sem	3.000,00	331,00	55,00	260,00	260,00	25,00	3.931,00	183,00	335,00	111,00	4.560,00	36.480,00
	Coordenador	01	40h/sem	3.950,00	460,00	235,00	260,00	372,00	35,00	5.312,00	223,00	330,00	110,00	5.975,00	47.800,00
Total				6.950,00	791,00	290,00	520,00	632,00	60,00	9.243,00	406,00	665,00	221,00	10.535,00	84.280,00

Página 5

Rua José Luiz Olaio 290 - Jardim Ricetti
CEP 13570-030 - São Carlos SP Tel.: 16 3372-2548
<https://www.institutoacorde.org.br>
Instituto ACORDE - Mantenedora da Escola de Educação Especial Maria Maffei Lobbe

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 5	Parcela 6	Total
01	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	23.040,00
02	10.535,00	10.535,00	10.535,00	10.535,00	10.535,00	63.210,00
Total	14.375,00	14.375,00	14.375,00	14.375,00	14.375,00	86.250,00

Item	Parcela 7	Parcela 8	total
01	3.840,00	3.840,00	7.680,00
02	10.535,00	10.535,00	21.070,00
Total	14.375,00	14.375,00	28.750,00

TOTAL GERAL –

R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) – Recursos do Município

9 – INSTALAÇÕES DA OSC e recursos humanos

9.1 - Recursos Humanos

01 psicólogo
01 médico psiquiatra
01 coordenador

Não contemplados neste plano de trabalho:

01 recepcionista
02 Terapeuta ocupacional
01 fisioterapeuta
01 fonoaudiólogo
02 psicólogos
01 servente de limpeza

9.2 – Instalações físicas

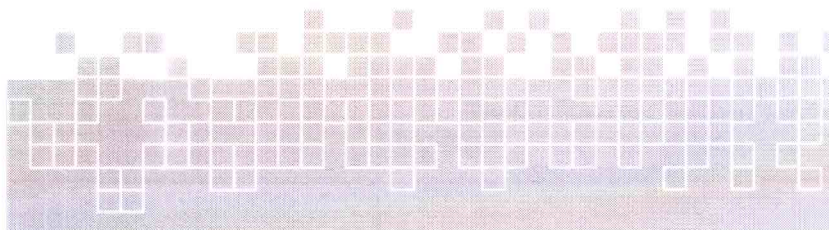
Prédio com 6 salas , 2 banheiros, area externa com varanda

9.3 – Equipamentos

06 computadores
03 impressora
Equipamento de fisioterapia

9.4 – Mobiliários

8 mesas
06 armários
16 cadeiras
01 arquivo



10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Assinatura digital
CLEONICE LAVANDOSKI AMATO
Assinatura digital em nome do representante legal da entidade proponente



São Carlos, 28 de agosto de 2025

Local e Data

Proponente

(Representante legal da Entidade Proponente)

11 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado

São Carlos, 09/09/25

Local e Data

Leandro Luciano dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
São Carlos-SP

Secretário ou responsável

Daniela Casati Carneiro Flaquer
Diretora Dep. Planejamento em Saúde
SMS